

EDITAL N°82, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor n° 225, de 09 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23,

RESOLVE:

1. Tornar público a relação de estudantes do Campus Assis Chateaubriand selecionados para participação na 2° fase da OMIF VI OMIF - 24 a 26 de maio de 2024 conforme anexo 2994735. Resultado final no âmbito do Programa de Eventos Estudantis, tipificando as despesas que serão custeadas com Alimentação e Hospedagem, a partir da relação de estudante selecionada pelo Campus.

Nº	Nome do discente	Nome do Evento	Local	Data do evento	Auxílio transporte	Total	Situação
01	Kássia Vitória Oliveira Costa	Estudantes indicados para a 2° fase da OMIF VI OMIF	Cuiabá - Mato Grosso	Dia 24, 25 e 26 de maio	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Deferido

* A estudante deve encaminhar o anexo VI, referente a Autorização para a participação em eventos e hospedagem de estudantes com idade inferior a 18 anos para o e-mail da sepae (sepae.assis@ifpr.edu.br) até o dia 17/05/2024 para validar sua inscrição.

2. Os estudantes que tiveram seus pedidos deferidos que não possuem ou não informaram os dados bancários devem repassar estes dados à SEPAAE, até dia 17/05/2024.

3. O/A discente contemplado com o auxílio deverá realizar a prestação de contas por meio de envio de e-mail (sepae.assis@ifpr.edu.br) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO IV ([disponível neste link](#)), do **EDITAL N°56, DE 02 DE ABRIL DE 2024** (Abertura do Programa de Eventos) em até 10 dias após a sua participação.

4. O/A discente que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

5. Conforme item 12.2 do EDITAL N°56, DE 02 DE ABRIL DE 2024, os(as) discentes contemplados(as) comprometem-se a participar de outros eventos internos, locais ou regionais sob convocação da Direção Geral e/ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, com o intuito de disseminação do conhecimento adquirido no evento contemplado neste programa, sob pena de pendências junto ao campus que podem resultar na impossibilidade de participação em edições futuras deste programa.

6. O(A) discente que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar a participação no evento na prestação de contas deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União.

7. O discente que não realizar a devolução dos valores recebidos através da GRU será inscrito na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e não poderá pleitear novos auxílios junto à Assistência Estudantil.

Joaquim José Honorio de Lima
Diretor Geral - Portaria 225/2024
IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 14 de maio de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA, DIRETOR(a)**, em 14/05/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996750** e o código CRC **D2A5C108**.

Referência: Processo nº 23411.005259/2024-96

SEI nº 2996750

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil